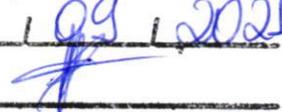




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 20 / 09 / 2021

Visto

Requerimento Verbal

Autoria Vereadora: GESLAINE PIRES JUNQUEIRA RAMOS

Requeiro na forma regimental e após ouvir o soberano plenário desta casa conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, **REQUERER** ao Senhor Prefeito João Teodoro Filho, **ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE POSSA APLICAR EM CARATER DE URGENCIA O DISPOSITIVO NA LEI Nº 623, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**"Institui no âmbito do Município de Nova Nazaré o programa "Mulher com Saúde e Direitos é mais Feliz" e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, haja vista que atualmente a saúde da mulher só existe no papel, e sabemos que o programa terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida, e conscientiza-las de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

O programa ora criado, deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

I - Saúde da mulher: Câncer de mama, câncer de colo do útero...

Saúde mental e o uso de drogas;

Alimentação saudável

Atividade física.

II - Gravidez, parto e puerpério;

III - Planejamento familiar;

IV - Prevenção da AIDS;

V - Adolescência feminina;

VI - Menopausa e terceira-idade;

VII - Os direitos no trabalho;

VIII - O direito à educação;

IX - A mulher como cidadã.

Do Programa constará também a criação e distribuição através da rede municipal de saúde do "Cartão da Mulher" no qual constará, além da identificação da portadora e de informações básicas, espaço para anotações e controle de todos os atendimentos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Importante dizer, que a Secretária de Saúde vem tentando realizar um trabalho mais humano perante nosso município, e muitos problemas antes existentes vem sendo resolvido por essa secretaria em consonância com o executivo.

Portanto, nobres pares, conto com apoio da aprovação do requerimento a secretaria de saúde para que possam executar a Lei em questão em tempo hábil, visto que estamos no mês de setembro no combate ao suicídio e o mês seguinte já é outubro rosa onde devemos intensificar os cuidados as mulheres.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

Geslaine Pires Junqueira Ramos
Vereadora – PP